

EDITAL DE LICITAÇÃO No. **8/2014**  
MODALIDADE: **Convite para Compras e Serviços N° 4/2014**

## 1 - DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital Licitação para Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceituará a Lei Federal No. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal No. 8.883 de 08 de Junho de 1994, e com Lei Complementar 123/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

**Esta Licitação é do tipo menor preço por itens com valor global.**

## 2 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber propostas para:

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.**

## 3-DA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.

3.2.4 Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo “Anexo IV”, declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho

do Menor), conforme prescreve o inciso IV do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

3.2.5 A inexistência de qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, será comprovada, mediante a apresentação de “DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”, nos mesmos moldes do Modelo do edital (anexo III).

3.2.6 Comprovação de aptidão da empresa proponente por execução de serviços mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de: Manutenção de Iluminação Pública, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA;

3.2.7 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ora licitados.

3.2.8 Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro eletricista indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.

3.2.9 Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

3.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

3.5 Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

3.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01  
NOME DA EMPRESA  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES  
CARTA CONVITE N°: 1/2014  
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

3.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.11 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

#### 4 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Impressa por processo eletrônico, contendo **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, não podendo ultrapassar o(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) previsto(s), sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital**, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br) por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br).

I - Depois de instalado o programa LICITA.EXE, “importar” o arquivo FORNEC.ZIP, que estará disponível a partir da data de publicação deste Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, ou por solicitação através do e-mail [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br).

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo.ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou Disquete) no ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA.

ENVELOPE N°. 02  
NOME DA EMPRESA  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES  
CARTA CONVITE N°.: 4/2014  
ENVELOPE "PROPOSTA"

b) ser, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 Dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.5 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

4.6. Preço por item fixo, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

4.7 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.8. Os preços deverão incluir todas as despesas com mão-de-obra, materiais, produtos e equipamentos necessários a entrega dos materiais e serviços, inclusive custos decorrentes da execução dos trabalhos em expediente normal;

4.9. O valor global máximo objeto desta licitação é de R\$ 22.392,32 (vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

4.10. A proponente deverá cotar todos os itens, pois o julgamento será pelo valor global.

## 5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo até 31/12/2014.

## 6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado.

6.5. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles emitirá, à proponente vencedora, a Autorização de Fornecimento.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
	7 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15 URBANISMO	
	452 SERVICOS URBANOS	
	17 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	2035 MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA	
3390302600	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	
11700	Contribuição para o COSIP	
	7 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15 URBANISMO	
	452 SERVICOS URBANOS	
	17 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	2035 MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA	
3390302600	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	
31700	Contribuição para o COSIP	
	7 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15 URBANISMO	
	452 SERVICOS URBANOS	
	17 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	2035 MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA	
3390394300	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	

11700 Contribuição para o COSIP  
7 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
1 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
15 URBANISMO  
452 SERVICOS URBANOS  
17 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
2035 MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA  
3390394300 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA  
31700 Contribuição para o COSIP

## 8 – DO SERVIÇO E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 05 DIAS a contar do recebimento da convocação, o proponente deverá contratar com a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o objeto licitado.

8.2 A empresa licitante vencedora deverá prestar o serviço de manutenção em até 5 (cinco) dias uteis, assim que for solicitado pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, sendo no máximo um total de 4 (quatro) visitas/mês.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- c) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.
- d) Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da CELESC e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- e) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.
- f) Manter seus empregados identificados e uniformizados.

g) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da CELESC, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

h) Informar á Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

## 10 - DO PAGAMENTO E REAJUSTES DOS PREÇOS

10.1 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação deste Edital.

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 – O prazo de pagamento é de 10 dias após aceite pela Prefeitura e emissão da nota fiscal.

10.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência deste contrato.

.

## 11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11.2 Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o menor preço por itens..

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;

11.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,

desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

11.6.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.6.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 11.6.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.3. Para as situações previstas nos item 11.6 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, recurso, com efeito suspensivo, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a má entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.



13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1, deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, as seguintes penalidades a proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30(trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.;

13.4.3. Advertência;

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES;

13.4.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

13.5. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8 666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. Esta licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles na Rua Santa Catarina, 2266, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (047) 3258-0211.

=====

Ultimo prazo para entrega das propostas:

Data: 21/03/2014 - Hora: 14:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente edital.

=====

Abertura das propostas:

Data.: 21/03/2014 - Hora.: 14:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles..

=====

Validade da Proposta: 31/12/2014.

=====

VITOR MEIRELES/SC, em 14 de Março de 2014.

\_\_\_\_\_  
SANDRO LUNELLI  
Presidente da Comissão de Licitações

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
00001 00000	100,00	UN	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LAMPADA OU RELE FOTOELETRICO-EM POSTES ATE 9M
			Vlr Máx.Unit: 17,9900
			Cotação Máx.: 1.799,0000
00002 00000	50,00	UN	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE REATOR OU BASE RELE OU CHAVE DE IP-EM POSTES ATE 9M
			Vlr Máx.Unit: 48,7900
			Cotação Máx.: 2.439,5000
00003 00000	50,00	UN	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LUMINARIA OU BRACO-EM POSTES ATE 9M
			Vlr Máx.Unit: 59,9900
			Cotação Máx.: 2.999,5000
00004 00000	50,00	UN	SERVICO DE CONserto OU LIMPEZA DE LUMINARIA OU SUBSTITUICAO OU CONserto DE EMENDA OU CONECTOR-EM POSTES ATE 9M
			Vlr Máx.Unit: 29,9900
			Cotação Máx.: 1.499,5000
00005 00000	25,00	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICO 10A, TIPPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR A TEMPERATURA DE -5°C A +70°, CONTATOS DE ENCAIXE EM LATAO OU MATERIAL EQUIVALENTE, QUE SUPORTE NO MINIMO A CORRENTE DE 10A
			Vlr Máx.Unit: 5,8400
			Cotação Máx.: 146,0000
00006 00000	12,00	UN	SOQUETE BOCAL E-27 PORCELANA VITRIFICADA; CONTATOS EM LATAO OU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXACAO PROPRIO PARA LUMINARIAS TENSÃO MINIMA 250 V CORRENTE MAXIMA 10A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112
			Vlr Máx.Unit: 1,4200
			Cotação Máx.: 17,0400
00007 00000	10,00	UN	SOQUETE BOCAL E-40 PORCELANA VITRIFICADA; CONTYATOS EM LATAOOU COBRE NIQUELADO COM DOIS APERTOS DE FIXACAO PROPRIO PARA LUMINARIAS TENSÃO MINIMA 250 V CORRENTE MAXIMA 15A; DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR5112
			Vlr Máx.Unit: 2,3700
			Cotação Máx.: 23,7000
00008 00000	10,00	UN	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA-1 METRO-RETO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MEDIA E 86 NO PONTO MINIMO COM

			SAPATA ESTAMPADA DIAMETRO TUBO Ø 25,4MM ESPESSURA DA CHAPA
			Vlr Máx.Unit: 19,1800
			Cotação Máx.: 191,8000
00009 00000	10,00	UN	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MEDIA E 86 NO PONTO MINIMO, COM 3.000 MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DE CHAPA
			Vlr Máx.Unit: 66,6900
			Cotação Máx.: 666,9000
00010 00000	50,00	UN	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA(1,50MM²). COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V
			Vlr Máx.Unit: 0,9700
			Cotação Máx.: 48,5000
00011 00000	40,00	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL. TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (2,50MM²) COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V
			Vlr Máx.Unit: 1,4800
			Cotação Máx.: 59,2000
00012 00000	25,00	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA(4,00MM²) COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V
			Vlr Máx.Unit: 1,3000
			Cotação Máx.: 32,5000
00013 00000	20,00	METRO	CABO DE COBRE FLEXIVEL, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSES 5, BITOLA (6,00MM²) COBERTURA PVC, ISOLAMENTO 750V
			Vlr Máx.Unit: 1,7100
			Cotação Máx.: 34,2000
00014 00000	10,00	UN	CHAVE AUTOMATICA PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA, INVOLUCRO EM ALUMINIO COM TOMADA EMBTIDA PARA INSTALACAO DE RELE FOTOELETRICO, BASE GIRATORIA 360° CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO COM SAIDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXACAO WM ACO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE, PROTECAO ATRAVES DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPERES, TENSAO NOMINAL DE 250 VOLTS
			Vlr Máx.Unit: 104,7100
			Cotação Máx.: 1.047,1000
00015 00000	6,00	UN	CHAVE AUTOMATICA PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA INVOLUCRO EM ALUMINIO COM TOMADA EMBTIDA PARA INSTALACAO DE RELE FOTOELETRICO, BASE GIRATORIO 360°, CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO COM SAIDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONOGALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUNTE, PROTECAO ATRAVES DE DISJUNTOR DE 2X30 AMPERES, TENSAO NOMINAL DE 250 VOLTS
			Vlr Máx.Unit: 104,7100

Cotação Máx.: 628,2600			
00016 00000	5,00	UN	CINTA METALICA PARA POSTE CIRCULAR Ø 150MM A Ø 200MM COM DOIS PARAFUSOS CABECA FRANCESA 16X070MM ACO ZINCADO A FOGO
Vlr Máx.Unit: 15,3800			
Cotação Máx.: 76,9000			
00017 00000	5,00	UN	CINTA METALICA PARA POSTE CIRCULAR Ø210MM A Ø300MM COM DOIS PARAFUSOS CABECA FRANCESA 16X070MM ACO ZINCADO A FOGO. COMPROVAR HOMOLOGACAO NA CELESC.
Vlr Máx.Unit: 21,9700			
Cotação Máx.: 109,8500			
00018 00000	5,00	UN	CINTA METALICA PARA POSTE CIRCULAR Ø310MM A Ø400MM COM DOIS PARAFUSOS CABECA FRANCESA 16X70MM ACO ZINCADO A FOGO
Vlr Máx.Unit: 27,1100			
Cotação Máx.: 135,5500			
00019 00000	8,00	UN	CONECTOR DE PERFURACAO PARA UTILIZACAO EM REDES SECUNDARIAS MULTIPLEXADAS ATE 1KV, EM MATERIAL POLIMERICO, CONEXAO PRINCIPAL: 10-70MM², CONEXAO SECUNDARIA: 1,5-10 MM², CONTATOS EM COBRE ESTANHADO
Vlr Máx.Unit: 3,0400			
Cotação Máx.: 24,3200			
00020 00000	8,00	UN	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXAO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO A, VIOLETA.
Vlr Máx.Unit: 2,6400			
Cotação Máx.: 21,1200			
00021 00000	6,00	UN	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXAO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO B, LARANJA
Vlr Máx.Unit: 2,9200			
Cotação Máx.: 17,5200			
00022 00000	6,00	UN	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXAO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO I, CINZA.
Vlr Máx.Unit: 3,6300			
Cotação Máx.: 21,7800			
00023 00000	6,00	UN	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXAO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO II, VERDE
Vlr Máx.Unit: 2,3200			
Cotação Máx.: 13,9200			
00024 00000	8,00	UN	CONECTOR CUNHA, LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA CONEXAO DE CABO CA-CAA-CU, TIPO III, VERMELHO
Vlr Máx.Unit: 1,2400			
Cotação Máx.: 9,9200			
00025 00000	4,00	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO; 19MMX10M; ESPESSURA 0,76MM.
Vlr Máx.Unit: 14,3500			
Cotação Máx.: 57,4000			
00026 00000	20,00	UN	FITA ISOLANTE, 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,18MM, COMPOSTO DE FILME DE PVC, AUTO EXTIGUINVEL A CHAMA (ANTICHAMA), COM ADESIVO SENSIVEL A PRESSAO, PARA ISOLAMENTO DE FIOS E CABOS ATE 750V,

			ATENDENDO AOS REQUISITOS NA NORMA NM 60454-3-1 DA ABNT.
			Vlr Máx.Unit: 3,1700
			Cotação Máx.: 63,4000
00027 00000	150,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, BULBO OVOIDE, DIFUSA, BASE E-27, FLUSO LUMINOSO 5700 LUMENS OU MAIOR, IRC MINIMO >20, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA MEDIANA 2800 H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 200K EFICIENCIA LUMINOSA (86LM/W_ OU MAIOR. SELO PROCEL
			Vlr Máx.Unit: 12,0100
			Cotação Máx.: 1.801,5000
00028 00000	5,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, BULBO OVOIDE, DIFUSA , BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 15000 LUMENS OU MAIOR, IRC MINIMO > 20, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA MEDIANA 2800H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2000K EFICIENCIA LUMINOSA (100LM/W) OU MAIOR. SELO PROCEL
			Vlr Máx.Unit: 16,3700
			Cotação Máx.: 81,8500
00029 00000	50,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W, BULBO TUBULAR, CLARA, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 33000 LUMENS OU MAIOR, IRC MINIMO >20, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA MEDIANA 3200 H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2000K EFICIENCIA LUMINOSA (132LM/W) OU MAIOR, SELO PROCEL
			Vlr Máx.Unit: 19,5300
			Cotação Máx.: 976,5000
00030 00000	8,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W, BULBO TUBULAR, CLARA, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 55800 LUMENS OPU MAIOR, IRC MINIMO >20, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, VIDA MEDIANA 3200H OU MAIOR, TEMPERATURA DE COR 2000K EFICIENCIA LUMINOSA(139LM/W) OU MAIOR. SELO PROCEL
			Vlr Máx.Unit: 22,6200
			Cotação Máx.: 180,9600
00031 00000	8,00	UN	LUMINARIA PUBLICA EM ALUMINIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTENCIA 070/150W FECHADA COMPOLICARBONATO, COM SOQUETE E-27, FECHO EM ACO INOXIDAVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSAO PARA BRACO 3000 MM X Ø49, 0MM
			Vlr Máx.Unit: 66,5800
			Cotação Máx.: 532,6400
00032 00000	5,00	UN	LUMINARIA PUBLICA EM ALUMINIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTENCIA 250/400 W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-40, FECHO EM ACO INOXIDAVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSAO PARA BRACO 3000MM X Ø49,0 MM
			Vlr Máx.Unit: 94,2400
			Cotação Máx.: 471,2000
00033 00000	10,00	UN	PARAFUSO CABECA FRANCESA 16X045MM ACO ZINCADO A

			FOGO
			Vlr Máx.Unit: 3,4900
			Cotação Máx.: 34,9000
00034 00000	10,00	UN	PARAFUSO CABECA FRANCESA 16X070MM ACO ZINCADO A FOGO
			Vlr Máx.Unit: 3,8200
			Cotação Máx.: 38,2000
00035 00000	10,00	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X200MM ACO ZINCADO A FOGO
			Vlr Máx.Unit: 3,9000
			Cotação Máx.: 39,0000
00036 00000	10,00	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X250MM ACO ZINCADO A FOGO
			Vlr Máx.Unit: 4,4100
			Cotação Máx.: 44,1000
00037 00000	10,00	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X300MM ACO ZINCADO A FOGO
			Vlr Máx.Unit: 5,5600
			Cotação Máx.: 55,6000
00038 00000	50,00	UN	REATOR VAPOR DE SODIO 70W-220V-BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COMIGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93-GARANTIA MINIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL NO CORPO DE REATOR, CABOS CONFORME E-313, 0047 DE 02/05/2011-SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO
			Vlr Máx.Unit: 41,7600
			Cotação Máx.: 2.088,0000
00039 00000	5,00	UN	REATOR VAPOR DE SODIO 150W-220V-BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93-GARANTIA MINIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL NO CORPO DE REATOR, CABOS CONFORME E-313 0047 DE 02/05/2011-SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO
			Vlr Máx.Unit: 57,3000
			Cotação Máx.: 286,5000
00040 00000	12,00	UN	REATOR VAPOR DE SODIO 250W-220V-BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94- GARANTIA MINIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL E INDELEVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO
			Vlr Máx.Unit: 71,3200
			Cotação Máx.: 855,8400
00041 00000	5,00	UN	REATOR VAPOR DE SODIO 400W-220V-BAIXA PERDA USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94- GARANTIA MINIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMALEGIVEL E INDELEVEL NO CORPO DE RATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011-SELO PRECEL

PORTARIA 454 INMETRO			
Vlr Máx.Unit: 90,9300			
Cotação Máx.: 454,6500			
00042 00000	150,00	UN	RELE FOTO ELETRONICO NF BIVOLT-(TENSAO DE OPERACAO105V A 305V)- COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA. IP64. ACIONAMENTO NA PASSAGEM POR ZERO. A DURABILIDADE DO CONTATO DE RELE DEVE SER MAIOR QUE 15000 CICLOS
Vlr Máx.Unit: 15,1100			
Cotação Máx.: 2.266,5000			



# ANEXO II

## MODELO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 0000/0000, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

# ANEXO III

## MODELO

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA

# ANEXO IV

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

E  
ASSINATURA